



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Sarandi, 17 de julho de 2018

Ofício nº 011/2018-Gestão de Contratos

Assunto: PRONUNCIAMENTO PELA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 198/2017-CMS
Processo: Pregão Presencial nº 002/2017 – Processo Administrativo nº 44/2017-CMS
Objeto: cessão de direito de uso de software de gestão pública integrada, migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico.
Valor Inicial: R\$ 77.144,00 (R\$ 6.428,67 ao mês) Valor 1º Aditivo: R\$ 4.200,00 (R\$ 350,00 ao mês) Valor Total: R\$ 81.344,00 (R\$ 6.778,67 ao mês)
Contratada: H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
Prazo: 12 meses: 09/09/2017 a 09/09/2018

Vimos por meio da presente exarar manifestação favorável pela prorrogação do Contrato nº 198/2017, por mais 12 (doze) meses, em face das razões abaixo indicadas:

Inicialmente, em contato com preposto da Contratada, a mesma manifestou interesse em prorrogar o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, mantidas as demais condições contratuais (doc. 01).

Por sua vez, a prorrogação do presente contrato de prestação de serviços continuados, por mais 12 (doze) meses, totalizando prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, encontra fundamento no inciso IV, art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos¹. O contrato também previu esta solução no item 6.1².

Quanto ao requisito de *maior vantagem* para a Administração Pública, vislumbra-se que a continuidade do contrato em questão é, de fato, a medida mais vantajosa, visto que a Contratada propôs a manutenção do preço, incidindo apenas a correção monetária segundo o IGP-DI da FGV³ (item 5.1 do Contrato⁴), sendo esta a

¹ Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

² "6.1. O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados **a partir de 09 de setembro de 2017** prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com o artigo 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/1993".

³ Aguardar a divulgação do índice para efetuar o cálculo do reajuste e proceder à assinatura do 2º Termo Aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

proposta menos onerosa, pois a Administração não arcará com os gastos de um novo procedimento licitatório. Ainda, a vantagem da prorrogação não leva em consideração apenas o custo, mas também a manutenção da continuidade do serviço.

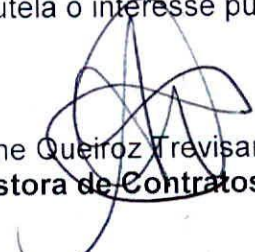
No que atine à dotação orçamentária, o relatório em anexo (doc. 02) comprova a existência de saldo para fazer face à despesa decorrente da prorrogação.

Verifica-se, também, a manutenção das condições de habilitação pela Contratada, conforme certidões anexas (doc. 03 a 08). **Salientamos a necessidade de consultar novamente as certidões quando da efetiva assinatura do termo aditivo, juntando seu inteiro teor ao Processo Administrativo nº 44/2017-CMS.**

Ainda, a prorrogação contratual deve ser *previamente justificada e autorizada* pela autoridade competente para celebrar o contrato, nos termos do art. 57, parágrafo segundo⁵ da Lei nº 8.666/93.

Por todo o exposto, ante expressa autorização legislativa e contratual, nos manifestamos pela prorrogação do contrato, através de termo aditivo, bem como em razão de ser a medida que melhor tutela o interesse público e da Administração.

Respeitosamente,


Aline Queiroz Trevisan
Gestora de Contratos⁶

Documentos Anexos:

- Doc. 01 – manifestação da Contratada;
- Doc. 02 – relatório orçamentário;
- Doc. 03 – comprovante de inscrição e situação cadastral;
- Doc. 04 – certidão negativa federal;
- Doc. 05 – certidão negativa estadual;
- Doc. 06 – certidão negativa municipal;
- Doc. 07 – certidão de regularidade do FGTS;
- Doc. 08 – certidão negativa de débitos trabalhistas.

⁴ "5.1. O valor contratual poderá ser corrigido mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data-limite para a apresentação da proposta, utilizando-se a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier a substituí-lo, mediante aplicação do índice do mês anterior à data-limite da apresentação da proposta e do índice do mês anterior ao mês previsto para o reajustamento."

⁵ Art. 57 (...) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

⁶ Nomeada pela Portaria nº 048/2017, de 30/06/2017, publicada no jornal O Diário do Norte do Paraná, edição nº 13259, de 01/07/2017.





HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Solução integrada para Administração Pública

Maringá 08 de Junho de 2018.

CAMARA DO MUNICIPIO DE SARANDI
A Dra Aline Q Trevisan

PROPOSTA PARA ADITIVO DE CONTRATO

Venho requerer o reajuste e aditivo da vigência do contrato de prestação de serviços conforme contrato nº 198/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa para cessão de direito de uso de software de **Gestão Pública Integrado Elotech**; solicitamos o reajuste através do IGP - DI que acumulado gerou 0,93% conforme quadro abaixo:

Vigência do Contrato: 30/08/2017 à 30/08/2018
Tempo de Contrato: 12 meses

Valor Mensal Atual do Contrato	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Valor Mensal após Reajuste
R\$ 6.778,67	0,93%	6.841,71

Produtos:

Atendimento ao TCE-PR SIM-AM
Manutenção de Sistema de Contabilidade
Manutenção de Sistema de Orçamento
Manutenção de Sistema de Controle Patrimônio
Manutenção de Sistema de Recursos Humanos
Manutenção de Sistema de Compras e Licitações
Manutenção de Sistema de Almoxarifado
Manutenção de Sistema de Controle Frotas
Manutenção de Sistema de Controle Interno
Manutenção de Sistema de Portal da Transparência
Serviço de Backup WEB
Manutenção de Sistema de Tesouraria
Manutenção de Sistema de Controle Protocolo

Desde já agradecemos pela atenção desta distinta Administração, na continuidade dos trabalhos prestados por nossa empresa.

Atenciosamente,

FABIO RICARDO BARBOSA
Diretor

HF GESTÃO PÚBLICA LTDA

Av. Dona Sophia Rasgulaeff, 3506 - Sala 02 - CEP 87043-010 - Fone: (44) 3030 2368 - Maringá - PR
CNPJ 12.402.787/0001-05 - Inscrição Municipal CMC 133.081 e ICMS isenta
www.hfgestaopublica.com.br - e-mail: comercial@hfgestaopublica.com.br





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Exercício: 2018

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.

Número de Reseva: 41

Data: 17/07/2018

Despesa: 0100101031000120013390390000

1001

Reduzido: 19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: 90.000,00

Histórico: 3390391100 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES - ((Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados.))


ROVILSON JOSE ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.402.787/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 11/08/2010	
NOME EMPRESARIAL H F GESTAO PUBLICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DONA SOPHIA RASGULAEFF		NÚMERO 3506	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 02
CEP 87.047-300	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO OASIS	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO cancaocontabil@hotmail.com		TELEFONE (44) 3031-8053 / (44) 3031-8053	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/07/2018** às **13:00:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/07/2018





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H F GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 12.402.787/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:57:42 do dia 17/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2019.

Código de controle da certidão: **0DEE.F39C.0659.EA1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018371686-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.402.787/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 67393/2018

Certificamos, conforme requerido por **H F GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**, CPF/CNPJ nº **12.402.787/0001-05**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **H F GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**, CPF/CNPJ nº **12.402.787/0001-05**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA EM RAZÃO DO PROCESSO Nº40929/2018.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **14/06/2018**

Válida até: **12/09/2018**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **34733.37060.13586**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12402787/0001-05
Razão Social: H F GESTÃO GESTAO PUBLICA LTDA ME
Endereço: AV DONA SOPHIA RASGULAEFF 3506 ANDAR 1 SALA 02 / J NOVO
OASIS / MARINGA / PR / 87047-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2018 a 31/08/2018

Certificação Número: 2018080205402178971213

Informação obtida em 14/08/2018, às 16:40:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H F GESTAO PUBLICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.402.787/0001-05

Certidão nº: 154113043/2018

Expedição: 17/07/2018, às 12:57:13

Validade: 12/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que H F GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.402.787/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





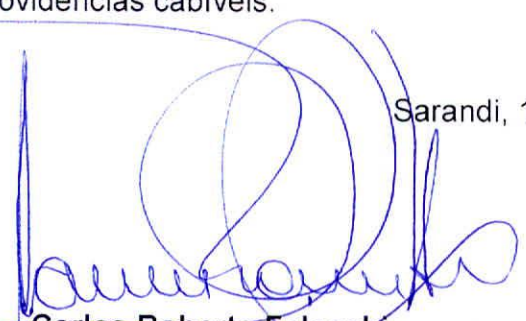
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Ref.: Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2017-CMS – Serviço de cessão de direito de uso de software de gestão pública integrada.

Tendo em vista o vencimento do contrato supramencionado em 09/09/2018 e havendo manifestação da concordância da contratada, autorizo sua prorrogação por mais 12 (doze) meses amparado pelo disposto pelo artigo 57, inc. IV da Lei Federal 8666/1993, observadas as providências cabíveis.

Sarandi, 14 de agosto de 2018.


Carlos Roberto Falaschi
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 198/2017 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI E A EMPRESA H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.G.C. (MF) sob n.º 78.844.834/0001-70, com sede na Avenida Maringá, n.º 660, Centro, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. CARLOS ROBERTO FALASCHI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 4300554-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 547.086.139-20, residente e domiciliado nesta cidade de Sarandi, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.402.787/0001-05, com sede na Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, n.º 3506, CEP 87047-300, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por FABIO RICARDO BARBOSA, brasileiro, casado, administrador, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.827.069-3 e inscrito no CPF sob o n.º 030.028.519-14, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, n.º 245, Zona 03, na cidade de Maringá, Estado do Paraná doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 198/2017-CMS**, originário do Processo Administrativo n.º 044/2017 e firmado em razão do Pregão Presencial n.º 002/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 198/2017, firmado entre as partes em 09/09/2017, nos termos previstos em seu item 6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, com termo final em 09/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ADITADO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o item 5 do contrato 198/2017-CMS, é de **R\$ 88.118,35 (OITENTA E OITO MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, sendo este já corrigido pelo índice IGP-DI de 8,04% (oito inteiros e quatro centésimos por cento), a saber:



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI****CONTRATO 198/2017-CMS - H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME.**

Fonte: BACEN e FGV

CÁLCULO DO REAJUSTE PARA PRORROGAÇÃO POR 12 MESES

Previsão Legal: Item 05 do contrato de prestação de serviço:

Item 5.1. O valor contratual poderá ser corrigido mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data-limite para a apresentação da proposta, utilizando-se a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier a substituí-lo, mediante aplicação do índice do mês anterior à data-limite da apresentação da proposta e do índice do mês anterior ao mês previsto para o reajustamento.

Mês	Ref.	Valor Inicial	Cotação Índice %	Valor Correção	Valor Final
1	09/2017	81.344,00	0,62	504,33	81.848,33
2	10/2017	81.848,33	0,10	81,85	81.930,18
3	11/2017	81.930,18	0,80	655,44	82.585,62
4	12/2017	82.585,62	0,74	611,13	83.196,76
5	01/2018	83.196,76	0,58	482,54	83.679,30
6	02/2018	83.679,30	0,15	125,52	83.804,82
7	03/2018	83.804,82	0,56	469,31	84.274,12
8	04/2018	84.274,12	0,93	783,75	85.057,87
9	05/2018	85.057,87	1,64	1.394,95	86.452,82
10	06/2018	86.452,82	1,48	1.279,50	87.732,32
11	07/2018	87.732,32	0,44	386,02	88.118,35
			8,04	6.774,35	
Valor Reajustado para os próximos 12 meses					88.118,35

**VALOR JÁ PAGO PELO PERÍODO DE 12 MESES
(SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018):****R\$ 81.344,04****VALOR REAJUSTADO PARA MAIS 12 MESES
(SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019):****R\$88.118,35****VALOR TOTAL:****R\$ 169.462,39**



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

O valor global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de R\$ 169.462,39 (Cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), daqui por diante denominado como "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas, neste exercício de 2018, com recursos orçamentários da CONTRATANTE, assim classificados:

Despesa: 0100010103100012001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

Reduzido 19 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Histórico: 3390391100 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

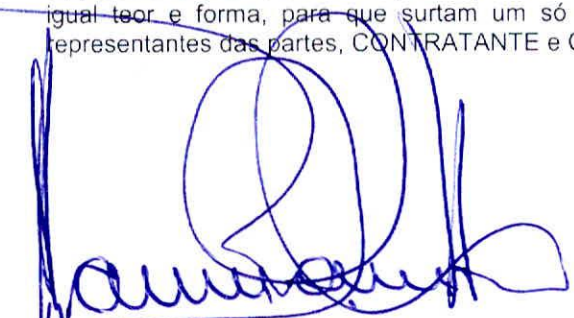
O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, exarada a fls. 328, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sarandi, 13 de agosto de 2018.


Câmara Municipal de Sarandi

Carlos Roberto Falaschi

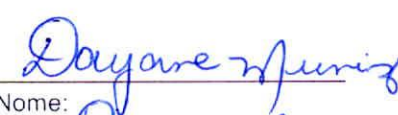
Presidente da Câmara


H F Gestão Pública LTDA - ME
Fabio Ricardo Barbosa

Testemunhas:


Nome: JOÃO H. P. MICHAV

CPF: 099.433.559-80


Nome: Dayane Muniz

CPF: 054.690.469-45



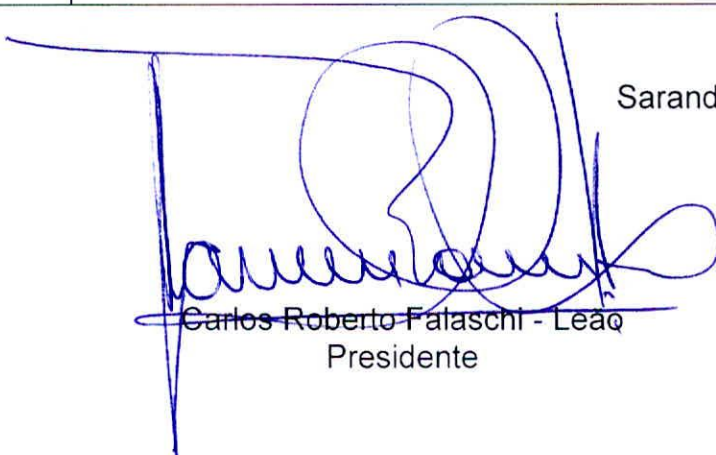


CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2017-CMS

ORIGEM:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME CNPJ: 12.402.787/0001-05
OBJETO:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA SERVIÇO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA
VALOR ADITIVADO:	R\$ 88.118,35 (OITENTA E OITO MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), SENDO ESTE JÁ CORRIGIDO PELO ÍNDICE IDP-DI DE 8,04% (OITO INTEIROS E QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO).
VALOR GLOBAL:	O VALOR GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO PASSA A SER DE R\$ 169.462,39 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 (DOZE) MESES, ATÉ 09/09/2019.
ASSINATURA	16/08/2018
BASE LEGAL:	ART. 57, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/1993.

Sarandi, 16 de agosto de 2018.


Carlos Roberto Fataschi - Leão
Presidente



P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç/ Ã/ O

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2017-CMS – SERVIÇO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA – H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

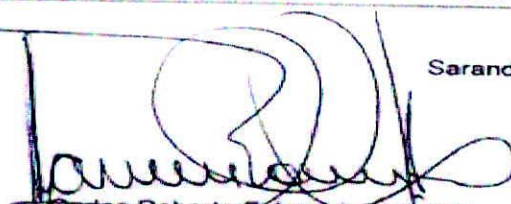


CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2017-CMS

ORIGEM:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME CNPJ: 12.402.787/0001-05
OBJETO:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA SERVIÇO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA
VALOR ADITIVADO:	R\$ 88.118,35 (OITENTA E OITO MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), SENDO ESTE JÁ CORRIGIDO PELO ÍNDICE IDP-DI DE 8,04% (OITO INTEIROS E QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO).
VALOR GLOBAL:	O VALOR GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO PASSA A SER DE R\$ 169.462,39 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 (DOZE) MESES, ATÉ 09/09/2019
ASSINATURA	16/08/2018
BASE LEGAL:	ART. 57, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/1993.

Sarandi, 16 de agosto de 2018.


Carlos Roberto Palaschi - Leão
Presidente

Publicado no Órgão Oficial do Município, "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 21 de agosto de 2018, terça-feira. Edição nº 13.588 – Classidiário, Página 03.



**CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI**

Estado do Paraná

CNPJ: 78.844.834/0001-70

AV MARINGÁ, 660 CENTRO - TELEFONE: (44) 4009-1750 - CEP: 87111-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 233 / 2018 Global Data: 21/08/2018 Página 1 / 1

Credor: 488 H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME.

Endereço: Comercial: Sophia Rasgulaeff, 3506 - 1º Andar Sala 2 - C.E.P. 87047300 - Maringá - PR

C.N.P.J.: 12.402.787/0001-05 Insc. Est.: ISENTA

Banco:1 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag.:1187-8 Conta:89520-2

Banco:1 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag.:0352-2 Conta:89520-2

Orgão: 01. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Unidade: 01.001. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 11 00 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
Reduzido: 19
F. de Recurso: 1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 01001

Tipo de Licitação:
PregãoNº Licitação:
2/2017Nº Contrato:
218/2017

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
500.000,00	303.254,28	88.118,35	215.135,93

HISTÓRICO: PELO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 198/2017-CMS PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO. MODULOS DEVEM ATENDER AO TCE/PR, SIM/AM, SIM/AP, SENDO CONTABILIDADE, TESOURARIA, ORÇAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE PR E ATENDIMENTO AO TCE SIM AM E SICAF, PATRIMONIO, FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, (CONTROLE DE ESTOQUES), CONTROLE DE FROTAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE LEGISLATIVO, PORTAL DE TRANSPARENCIA COM SISTEMA DE BACKUP AUTOMATICO PARA UM PERIODO DE 12 MESES, COM VALIDADE DE 09/09/2018 A 09/09/2019, EXTRATO DO ADITIVO PUBLICADO NA EDIÇÃO 13.588 DE 21/08/2018, NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, JORNAL O DIARIO DO NORTE DO PARANÁ, CLASSIDIARIO PG 3

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	12	UN	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO, MIGRAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ASSIT. TÉCNICA E TREINAMENTO	7.343,20	88.118,35

Total Retenções: 0,00 Total Liq. Empenho: 88.118,35

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

CARLOS ROBERTO FALASCHI
PRESIDENTE DA CÂMARACILAS SOUZA MORAIS
PRIMEIRO SECRETARIO

Empenhado por:

Conferido por:

ROVILSON JOSE ARANTES

ROVILSON JOSE ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0